HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO

Estudo Técnico Preliminar 73/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64595.007286/2026-31

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de insumos oftálmicos para manutenção das cirurgias de catarata. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos cirúrgicos, especificamente os de catarata, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do Hospital de Guarnição de Santiago.

2.2. A ampliação do serviço se justifica pelo elevado número de pessoas que sofrem com a perda da visão que poderia ser evitada com a cirurgia para doença. A catarata é a maior causa de cegueira em todo o mundo, com exceção dos países desenvolvidos. Responde por 47,8% dos casos mundiais de cegueira (RESNIKOFF, 2004). É anatomicamente definida como qualquer opacificação do cristalino que difrate a luz, acarretando efeito negativo na visão. As alterações podem levar desde pequenas distorções visuais até a cegueira. Pode ser de etiologia senil, congênita, traumática ou secundária (KARA-JOSÉ, 2008).

2.3. Os bens são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, e 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.5. Os insumos constantes na contratação proveniente deste estudo é essencial para que sejam realizadas as cirurgias de facectomia, visto que existe uma demanda reprimida pelo serviço. Os insumos são:

Item	CATMAT	Insumo Oftalmológico	Aprest	Quant
1	461988	Iodopovidona (PVPI) – concentração 5%, forma farmacêutica solução oftálmica.	Frasco 10 ml	10
2	396853	Tetracaína + fenilefrina 10 mg/ml (1%) + 1 mg/ml (0,1%) solução oftálmica.	Frasco 5 ml	20

2.6. Em caso de divergência entre as especificações do CATMAT e a descrição complementar do item no **Termo de Referência, prevalecerá a deste último.**

2.6.1. Este entendimento se faz necessário devido a inexistência de especificações de CATMAT que enquadre exatamente às necessidades do Hospital, e a catalogação para estes itens aumentará o tempo despendido para elaboração do processo licitatório. A Equipe de Planejamento considera viável a solução proposta no item 2.6., pois, ao considerar o descritivo no Termo de Referência, todos os fornecedores poderão participar em igualdade para o item e contribuirá para o prosseguimento do processo licitatório com maior celeridade. A não adoção desta poderá implicará em distorções na descrição do item ofertado, e o consequente não atendimento da necessidade do Hospital, trazendo prejuízos para o Serviço da seção demandante.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia	Ricardo Baldissera

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos produtos se dará por meio de **dispensa de licitação** na modalidade **disputa eletrônica**, de acordo com o Inciso II, Art. 75, da lei de Nr 14.133, de 1º de abril de 2021. A modalidade pretendida confere maior agilidade na aquisição do insumo, visando a manutenção do serviço cirurgia de facectomia prestado aos usuários do sistema. A metodologia proposta visa adquirir o insumo enquanto o Pregão contendo os itens encontra-se em execução.

4.2.O prazo de entrega do item é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na Farmácia Hospitalar do H Gu Santiago, localizado à rua Bento Gonçalves, 2500, Bairro Jardim das Palmeiras, Santiago – RS, CEP97709-015. O envio do item será em remessa única.

4.3. A data de validade não inferior a cinco meses.

4.4. O insumo poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 7 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.5.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5.3.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A aquisição dos insumos por dispensa de licitação decorre que as empresas fabricantes são farmácias de manipulação de medicamentos especiais e geralmente não participam em processos licitatórios por Sistema de Registro de Preços, impossibilitando assim a aquisição por adesão às atas.

5.2. A quantidade de insumos visa atender a continuidade do serviço de cirurgia de catarata por um período de seis meses, tempo necessário para confecção de processo licitatório por Sistema de Registro de Preços que se encontra em execução.

5.3. Os insumos ora tratados são de média a alta complexidade, não havendo fornecedores locais com capacidade de atender as necessidades para o serviço de cirurgias de facectomia. Os fornecedores estão localizados em grandes centros comerciais, nos diversos estados do país,o que torna complexa a pesquisa de preços dos insumos.

5.4. Em face do exposto e considerando a urgência na aquisição dos itens, não houve identificação de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta organização Militar de Saúde, do que esta que está sendo pretendida (Dispensa de Licitação na forma de Disputa Eletrônica).

5.5 Para a composição da cesta de preços para cada item, foi enviada solicitação de orçamento para as seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou proposta para os dois itens?	Justificativa para escolha do fornecedor
Ophtalmos Ltda	Não	Empresa especializada em insumos oftalmológicos
Ophtalmed Distribuidora Ltda	Não	Empresa especializada em insumos oftalmológicos.
Vertek consumo Oftalmológico	Não dispõe dos itens.	Empresa especializada em insumos oftalmológicos.
Eye Pharma Farmácia Oftalmológica	Sim	Farmácia de manipulação especializada em insumos oftalmológicos

Citopharma Tecnologia em Manipulações Especiais	Sim	Farmácia de manipulação especializada em insumos oftalmológicos

5.6. Juntamente com os orçamentos dos fornecedores, obteve-se a mediana com a utilização de valores extraídos de contratações similares (comprasgov.gov.br).

5.7. Por fim, diante dos argumentos acima expostos, esta equipe entende que para buscar uma solução assertiva para a aquisição dos itens ora tratados, tentando acudir fornecedores de maior porte que consigam atender a demanda solicitada, deva ser levado em consideração para realização do processo licitatório **A AMPLA PARTICIPAÇÃO,** amparada pelo Art. 10 do Decreto Nr 8538, de outubro de2015.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de insumo para cirurgia de catarata, via dispensa eletrônica, em proveito do Hospital de Guarnição de Santiago conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. No que tange à memória de cálculo para o presente processo, utilizou-se o extrato do relatório de consumo do SISCOFISS, com período estabelecido de 23 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2026, conforme tabela abaixo (documento anexo a este processo).

Item	Descrição	Aprest.	Quantidade consumida no ano
1	Iodopovidona (PVPI) – concentração 5%, forma farmacêutica solução oftálmica	Frasco 5 ml	10
2	Tetracaína + fenilefrina 10 mg/ml (1%) + 1 mg/ml (0,1%) solução oftálmica.	Frasco 10 ml	24

8. Estimativa do Valor da Contratação

8. O valor estimado da contratação é de dois mil e sessenta reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme Inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de insumos de uso oftalmológico para a continuidade do serviço de facectomia deste hospital.
9.3. A licitação será dividida em itens individuais, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
9.4. O critério de julgamento adotado para os itens será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Existe alinhamento entre o planejamento e a contratação do objeto com o Plano de Contratações Anual de 2025/2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000255/2026
II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2026
III) Id do item no PCA: 193
IV) Classe/Grupo: 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

12. Resultados Pretendidos

12.1 Os benefícios diretos e indiretos que esta OMS almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, atendimento ao usuário, são a diminuição de encaminhamentos para Organizações Civis de Saúde / Profissionais de Serviços Autônomos, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, e principalmente, garantir a melhoria da qualidade dos produtos utilizados e dos serviços prestados aos usuários que se submetem a cirurgia de catarata, visando agilidade no processo, a satisfação e a segurança do paciente.

12.2. Essa aquisição avulta-se como imprescindível por tratar-se de medicamento a ser empregado no tratamento de pessoas, cuja ausência coloca em risco a qualidade de vida das mesmas, uma vez que a catarata causa cegueira. Ademais, permitirá o incremento no quantitativo de cirurgias oftalmológicas realizadas nessa OMS.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomadas de providências de adequações para solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento de exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento. Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

14.2. Quanto a contratação dos fornecedores, devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Consultoria Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, devendo adotar as diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

14.1.1 - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradáveis;
14.1.2 - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
14.1.3 - A empresa deve desenvolver soluções para reduzir e mitigar os efeitos das suas emissões de gases do efeito estufa (GEE) com auxílio de ferramentas e tecnologias;
14.1.4 - A empresa deve ter um plano de gerenciamento de recursos hídricos com medidas para melhorar o uso sustentável da água em suas cadeias produtivas, bem como a proteção desses recursos escassos e seus afluentes.
14.1.5. A empresa deve promover maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
14.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
14.1.7. Origem ambiental regular dos recursos ambientais utilizados nos bens, serviços e obras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar, esta equipe deplanejamento declara que contratação é viável, justificando com base nos elementos acima descritos neste documento. A contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. O processo não apresenta direcionamento ou vantagem para qualquer marca, modelo ou fabricante. As documentações exigidas são previstas na legislação vigente e as condições foram ponderadas e avaliadas como adequadas para os itens.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RICARDO BALDISSERA

Chefe da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 08:52:40.